



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações
Unidade de Planejamento de Contratações

Projeto Básico - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa CON Treinamentos para inscrições no curso: 6º Congresso Brasileiro: Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas, que será realizado do dia 17 a 19 de maio de 2023 em Balneário Camboriú/SC, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, para 4 (quatro) servidores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tal solicitação prende-se ao fato da necessidade de capacitação dos servidores desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF que atuam na elaboração e execução de projetos de engenharia e obras no âmbito da SEAPE/DF. Ademais, a iminente entrada em vigor da Nova Lei de Licitações e Contratos torna fundamental a atualização para atuação condizente com os novos ditames legais.

2.2. É cediço que a planilha orçamentária de uma obra é a peça de fechamento do seu projeto básico, traduzindo-o em termos econômicos e financeiros, sendo indispensável para as etapas preparatórias de qualquer contratação pública.

2.3. A adequada estimativa de custo de um empreendimento visa evitar a sua futura paralisação por deficiência dos recursos orçamentários. Posteriormente, durante a licitação da obra, seu orçamento terá a função de servir como parâmetros para a análise da exequibilidade e da economicidade das propostas das licitantes, também se prestando como critério de aceitabilidade dos preços unitários e globais ofertados no certame.

2.4. Para o particular, o orçamento-base elaborado pela administração servirá como referência e como um guia na elaboração de sua proposta de preços, sendo uma das principais peças do processo licitatório a ser analisada pelo construtor. Ao formular sua oferta, o empresário deverá se certificar sobre a adequação dos quantitativos de serviços orçados pela Administração frente aos quantitativos levantados a partir dos projetos da obra, apresentando, no caso de apurar divergências, pedidos de esclarecimento ou de impugnação dos termos do edital. Também deverá verificar se os valores previstos para a execução dos serviços são exequíveis e justos, estando aderentes aos preços praticados no mercado.

2.5. Celebrado o contrato, a planilha orçamentária terá a função de ser a principal ferramenta de controle da obra, servindo para as partes contratantes verificarem se existe compatibilidade entre a execução física da obra e as etapas indicadas no orçamento. Também se constituirá no referencial físico e financeiro do empreendimento, se prestando como base para a medição dos serviços pela fiscalização contratual, para o cálculo de reajustamentos ou para eventuais alterações de espoco do objeto contratado, a serem celebradas mediante aditamentos contratuais.

2.5.1. Logo, considerando a importância de uma adequada estimativa dos custos do empreendimento, bem como do acompanhamento e controle dos gastos durante todo o período de implantação, há necessidade de o gestor público ter conhecimentos sobre a engenharia de custos, seguindo parâmetros adequados para a formação de preços de obras públicas.

2.6. Ademais, a participação de agentes públicos em um evento de abrangência nacional proporciona uma imensa troca de experiência e o intercâmbio de informações entre servidores de diversos órgãos e autarquias das esferas federal, estadual e municipal, ampliando assim o *networking*.

2.7. Atualmente, estão em vigor atos normativos que incentivam o investimento no desenvolvimento de pessoas, em suma, há uma tendência e evolução normativa no sentido de reconhecer que há uma necessidade que obriga o Poder Público a investir na capacitação de seus servidores.

2.7.1. Há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda especialmente dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado:

- **Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara** 1.7.1 Recomendar ao omissis, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;
- **Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário** Acórdão (...) 9.1.3. institua **política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada**, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, **especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos**, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.)
- **Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara** 1.7. **Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos** sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.917/2010 – Plenário - TCU** (Representação. Informática. Contrato de produtos e serviços de suporte técnico para internalização da tecnologia. Obrigatoriedade de designação formal de servidores qualificados para fiscalização contratual) (RELATÓRIO) (...) 5.7.6. Acerca das incumbências do fiscal do contrato, o TCU entende que **devem ser designados servidores públicos qualificados** para a gestão dos contratos, de modo que sejam responsáveis pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços (item 9.2.3 do Acórdão nº 2.632/2007-P). 5.7.7. O servidor designado para exercer o encargo de fiscal não pode oferecer recusa, porquanto não se trata de ordem ilegal. Entretanto, tem a opção de expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações que possam impedi-lo de cumprir diligentemente suas obrigações. A opção que não se aceita é uma atuação a esmo (com imprudência, negligência, omissão, ausência de cautela e de zelo profissional), sob pena de configurar grave infração à norma legal (itens 31/3 do voto do Acórdão nº 468/2007-P). (TCU, Acórdão nº 2.917/2010, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 09.11.2010.) (Grifamos).
- **Acórdão nº 2.997/2009 – Plenário - TCU** Convênio. Fraude na comprovação de que os serviços foram executados) (VOTO) 13. **Outra ocorrência grave foi a emissão dos Pareceres Técnicos de nº 01 a 04/2005 por funcionário não qualificado e competente para atestar os serviços prestados**, haja vista que tal empregado só possuía formação de nível fundamental e, de fato, não acompanhou ou fiscalizou a execução do contrato. O próprio funcionário, Sr. [omissis], confirma a irregularidade, conforme depoimento colhido nos autos (fls. 118/119 - VP): (...). (TCU, Acórdão nº 2.997/2009, Plenário, Rel. Valmir Campelo, DOU de 11.12.2009.) (Grifamos.)

2.8. A capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público,

além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

2.9. MODALIDADE - PRESENCIAL - Serão 3 dias de encontro, realizado de 17 a 19 de maio de 2023. Horário: 08h às 18h totalizando 24 horas de capacitação.

2.10. MODALIDADE - ON-LINE - Acesso Online 100% Real Time em plataforma interativa, com gravação disponível até 20 dias após evento, interação online com envio de perguntas, networking digital e apostila digital.

2.10.1. A empresa CON Treinamentos comercializa essencialmente informação técnico-jurídica especializada, fruto da seleção e produção intelectual de seu corpo técnico. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação é a inexigibilidade de licitação, haja vista ser inviável a competição, especificamente com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo assim os artigos apresentados abaixo:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

3. JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. Por se tratar de aquisição de bens comuns, sem complexidade, não havendo necessidade estudo de solução, sendo que os requisitos existentes no presente projeto básico restaram suficientes para mitigar os riscos da pretensa contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CURSO E DO EXECUTANTE

4.1. Entre os diferenciais de excelência das soluções em capacitação da CON Treinamentos, podemos mencionar:

4.1.1. Com 11 anos de atuação, é uma das empresas mais conceituadas quando o assunto é capacitação de servidores públicos. Já são mais de **10 mil servidores públicos federais, estaduais e municipais capacitados** em todo o Brasil;

4.1.2. Nesse tempo, a CON Treinamentos preparou capacitações presenciais, treinamentos, seminários e congressos que se tornaram referência no país. Materiais exclusivos e capacitação de qualidade que levaram os servidores públicos a um outro patamar na esfera da administração pública.

4.2. Durante a crise econômica que assolou o país, a CON também saiu na frente com capacitações no ensino à distância (EAD) e em tempo real, além das capacitações online, capacitações In Company, personalizados para a necessidade de cada instituição na administração pública. Além disso, criamos uma campanha que mostrou aos agentes públicos que eles nunca estarão sozinhos no desafio do dia a dia.

4.3. A **CON Treinamentos** é referência quando o assunto é capacitação dos agentes públicos em todas as esferas da administração pública.

- 11 anos de experiência na capacitação de servidores federais, estaduais e municipais;
- Time de professores especializados em todas as áreas da administração pública;
- Responsável pelo maior evento de obras e serviços de engenharia do Brasil, o ENOP;
- Presente em todos os Estados com Capacitações, Congressos e Eventos;
- Capacitações presenciais, à distância e online em tempo real com o WebCON; e
- Materiais exclusivos e capacitação continuada;

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Inscrição das servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF:

Item	Nome	Matrícula	Modalidade	Cargo Efetivo/Comissão	Setor
1	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE	187.568-X	Presencial	Policial Penal/Assessor SUAG	Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
2	MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	1.693.119-X	Presencial	Policial Penal/Assessor SUAG	Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
3	HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO	178552-4	Presencial	Policial Penal/Diretor de Suporte Operacional	Subsecretaria de Administração Geral - SUAG
4	MARCELO LUIS VIVAN	1693119-X	On-line	Policial Penal/Assessor SUAG	Subsecretaria de Administração Geral - SUAG

5.2. Público-Alvo: Gestores e fiscais de contratos. • Servidores encarregados da licitação, contratação, recebimento e aprovação de projetos. • Membros de comissões de contratação • Procuradores, Pregoeiros e Agentes de contratação. • Integrantes de equipes apoio ao pregoeiro e ao agente de contratação. • Gerentes de contratos de obras. • Projetistas e empresas de engenharia consultiva. • Advogados; Engenheiros, Arquitetos e Construtores. • Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo. • Gestores públicos em geral. • Peritos judiciais. • Orçamentistas. • Concessionárias de serviços públicos. • Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de empreendimentos de infraestrutura.

5.3. Conteúdo Programático:

Os cinco anos do novo Sicro: pontos polêmicos e necessidades de aprimoramento. Orçamento eficiente: balanço de massas e elaboração do Diagrama de Bruckner para otimizar os movimentos de terra. Oficina de orçamentação de obras de pavimentação e infraestrutura

Orçamento de itens novos no contrato: as armadilhas existentes e cuidados a serem tomados • Um paralelo entre as regras aplicáveis às contratações derivadas da Lei 8.666/1993 e 14.133/2021 • Necessidade de manter o desconto • Itens novos cujos preços são obtidos em sistemas referenciais de custos • Como compor os preços de serviços novos por meio de pesquisa direta de mercado para os itens não contemplados em tabelas de custos? • Como fica o reajuste dos itens novos incluídos por aditivos (datas-bases e índices de reajuste diferenciados)? Precificação de obras e serviços de engenharia diante de novas modelagens de contratação • Built do suit • Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado • Contratos de Eficiência. Adaptação de produtividades e equipes mecânicas de serviços no Sinapi e no Sicro.

O pagamento nas empreitadas por preço global e a elaboração do eventograma • Aspectos gerais das Leis 14.133/2021 e 13.303/2016 relacionados com os regimes de execução contratual de obras públicas. • As contratações integrada, semi-integrada e as empreitadas por preço global ou integral comparadas com o regime de execução por preços unitários. • É melhor realizar os pagamentos diretamente a partir de cronograma físico-financeiro ou construir uma tabela específica, denominada eventograma, com os marcos contratuais ou etapas da obra para efeitos de pagamento? • A definição dos eventos geradores de pagamento em função do porte da obra, de sua sequência de execução e de características mercadológicas. • Quais cuidados tomar na elaboração do eventograma? • Quem define os percentuais ou valores de cada etapa em relação ao valor do contrato? Tais parâmetros podem ser alterados durante a execução contratual? • Pagamentos unitizados nos regimes de preço global • Estudo de caso de elaboração de eventograma a partir de planilha orçamentária de edificação. Formação de preços para

contratação de projetos de arquitetura e engenharia • Dificuldades na precificação de projetos • Métodos de formação de preços: percentual sobre o valor da obra; listagem de atividades e determinação das quantidades e preços das horas técnicas; contagem e precificação de documentos a serem produzidos; importância do serviço no empreendimento; preço de serviços semelhantes. • Tabelas referenciais existentes para a contratação de projetos • Uso do BDI ou do Fator “K” • Definição de salários e Encargos Sociais • Administração Central ou “Overhead” • Impostos incidentes sobre os serviços de engenharia consultiva • Jurisprudência do TCU.

5.4. Apresentação dos professores:

André Pachioni Baeta

O Professor André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas. Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU e da Cartilha “Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias”, também publicada pelo Tribunal. Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU.

Elci Pessoa

Engenheiro Consultor Internacional do Niras-IP Consult (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias. É Engenheiro Consultor do TCE/SC e TCE/TO para Auditoria em Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana. Antes de ingressar no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (atualmente licenciado) foi Engenheiro Rodoviário pela Construtora Queiroz Galvão S/A.

Rafael Jardim

Auditor Federal de Controle Externo, é o atual Secretário de Fiscalização de Bancos e Fundos de Pensão do TCU e Ex-Secretário de Combate a Corrupção daquela Corte. Coautor dos livros “Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU” – 4ª Edição, “O RDC e a Contratação Integrada na prática” , “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance” e “O Controle da Administração Pública na Era Digital”. No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e também de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público, ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e a licitações e contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

6. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 6.1. Solicitar a execução dos serviços mediante a apresentação da Nota de Empenho;
- 6.2. Exercer a fiscalização dos serviços executados, por intermédio do gestor devidamente designado, que deverá anotar todas as ocorrências constatadas durante a execução dos serviços, determinando a regularização das falhas, por acaso observadas;
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

- 6.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a correção;
- 6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- 6.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, à aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- 6.7. Efetuar o pagamento da despesa de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, após o atesto dos participantes do curso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar o Evento com perfeição, assumindo inteira e exclusiva responsabilidade pela programação e cronograma estabelecidos;
- 7.2. Estabelecer um valor único, não cabendo repassar reajustes futuros a contratante;
- 7.3. Fornecer informações solicitadas pela contratante, relativamente, à execução dos serviços contratados;
- 7.4. Certificar a participação dos servidores que cumprirem, integralmente, a carga horária estabelecida (a emissão do certificado é pré-requisito para a liquidação da despesa);
- 7.5. Manter atualizados os documentos fiscais necessários à liquidação da fatura.

8. CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Planilha estimativa com valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
1	Despesa com a inscrição de 03 (três) servidores na modalidade presencial no curso: "6° Congresso Brasileiro: Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas"	R\$ 4.290,00	R\$ 12.870,00
2	Despesa com a inscrição de 01 (um) servidor na modalidade on-line no curso: "6° Congresso Brasileiro: Orçamento e Formação de Preços de Obras Públicas"	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00

- 8.2. Dados da empresa e contas bancárias a ser contratada:

JEANE LEITE S C C TREINAMENTOS (CNPJ 22.965.437/0001-00) com conta bancária na seguinte instituição:

BANCO: 001

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente : 128018-x

- 8.3. Diante da pesquisa realizada, verificou-se que os valores pagos pela Administração Pública são iguais à proposta ofertada pela empresa CON

- 8.4. E para justificar que o valor encontra-se factível realizamos levantamento de outras entidades, conforme planilha abaixo:

Órgão	Valor por inscrição - Modalidade Presencial	Valor por inscrição - Modalidade On-line
Viabahia Concessionaria de Rodovias S.A. (On-line)		R\$ 3.590,00
Ministério Público - MS (On-line)		R\$ 3.590,00

Conselho Nacional do Ministério Público (On-line)		R\$ 3.590,00
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins (Presencial)	R\$ 4.290,00	
Departamento de Estradas e Rodagem (Presencial)	R\$ 4.290,00	
Eletronuclear S.A. (Presencial)	R\$ 4.290,00	
MÉDIA	R\$ 4.290,00	R\$ 3.590,00

8.5. Considerando os valores acima apresentados a média seria de R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais) na modalidade on-line e R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) na modalidade presencial. Portanto, o preço ofertado a SEAPE/DF é igual a média dos valores de contratação de outros órgãos públicos.

8.6. O custo total estimado referente à capacitação de servidores da SEAPE/DF é de R\$ 16.460,00 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais) por inscrição presencial e R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais) por inscrição on-line.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito conforme as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante apresentação de Nota Fiscal da empresa contratada, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

9.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

9.3. Antes do pagamento a Contratada deverá apresentar a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF, emissor da Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados, os quais serão juntados ao processo:

I – Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio da Licitante.

IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

9.4. Em caso de inexecução total ou parcial do serviço, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF não será obrigado a efetuar o pagamento à JEANE LEITE S C C TREINAMENTOS, inscrito no CNPJ: 22.965.437/0001-00.

9.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, e alterações posteriores.

10. SANÇÕES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida

prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.2. No caso de multas, observar-se-á o disposto no Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Eventuais esclarecimentos a respeito das inscrições poderão ser solicitados à Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, situada no , Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco G, Lote 13, 2º andar CEP: 70070-933 - DF - Telefone: (61) 3335-9533 – e-mail: dilic@seape.df.gov.br.

GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES
Integrante Administrativo

MARCELO LUIS VIVAN
Integrante Requisitante

MARCO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA
Integrante Técnico

ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES
Diretora de Planejamento de Contratações e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Polícia Penal**, em 12/05/2023, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES - Matr.1682620-5, Polícia Penal**, em 12/05/2023, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUIS VIVAN - Matr.1692851-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/05/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AUGUSTO A DE OLIVEIRA - Matr.1693119-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 12/05/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **112605012** código CRC= **EB145AF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF

04026-00003837/2023-50

Doc. SEI/GDF 112605012